

EDITAL DE ABERTURA nº 001/2025

A Comissão de Processo Seletivo de Estagiários de Pós-Graduação da PARANÁ ESPORTE, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto na Lei Federal nº 11.788/2008, no Decreto Estadual nº 5.283 de 29 de julho de 2020, que regulamenta o estágio nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, incluindo as Instituições Estaduais de Ensino Superior, e no Decreto nº 8.608 de 14 de janeiro de 2025, que institui o Programa Geração Olímpica e Paralímpica - GOP, resolve instaurar Processo Seletivo para contratação de estagiários de pós-graduação observadas as disposições estabelecidas neste edital.

1 DA DEFINIÇÃO E OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Entende-se por estágio de pós-graduação o ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo dos educandos que estejam frequentando cursos ou programas de especialização, aperfeiçoamento e MBA, na modalidade *lato sensu*, ou mestrado e doutorado, na modalidade *stricto sensu*.

1.2 O Processo Seletivo tem como objetivo a seleção de alunos de cursos de pós-graduação para atuarem como estagiários na equipe administrativa de gestão do Programa Geração Olímpica e Paralímpica - GOP, desenvolvendo atividades supervisionadas correlatas à sua área de estudo e/ou pesquisa.

1.3 Poderá ser admitido o estudante matriculado em curso de pós-graduação na modalidade de ensino à distância (EaD), desde que a instituição de ensino a que esteja vinculado seja credenciada junto à Secretaria de Estado da Educação - SEED ou ao Ministério da Educação - MEC.

2 DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

2.1 Considera-se como vaga de estágio aquela prevista no quadro de distribuição da unidade administrativa e como cadastro de reserva o excedente ao previsto no quadro de distribuição, visando o atendimento a demandas futuras.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

R. Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 | Capão da Imbuia | 82810-400 | Curitiba-PR
(41) 3361-7700 - www.esporte.pr.gov.br

2.2 O número de bolsistas para este Edital é de 14 (quatorze) acadêmicos de pós-graduação. Dessas vagas, ressalta-se que 02 (duas) já estão devidamente preenchidas pelos candidatos aprovados no Edital nº 001/2024, o qual possibilita a permanência dos acadêmicos pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses em conformidade ao Decreto Estadual nº 5.283/2020, sendo disponibilizadas 12 (doze) vagas para preenchimento após seleção dos inscritos, as quais serão distribuídas da seguinte forma:

ÁREA DE FORMAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Educação Física	7
Jornalismo / Comunicação Social / Marketing / Design	2
Direito	2
Ciências Contábeis / Economia	1

2.2.1 As funções para cada área de atuação estão especificadas no Anexo IV deste edital.

2.2.2 10% (dez por cento) do total de vagas serão reservadas às pessoas com deficiência (PcD).

2.3 As quantidades de vagas de estágio e cadastro de reserva não impedem a criação de novas vagas ou ampliação das vagas existentes.

2.4 Os candidatos aprovados serão chamados para admissão por meio de telefone e mensagem por correio eletrônico (e-mail) cadastrado no momento da inscrição, obedecida a ordem de classificação.

2.5 Os demais candidatos aprovados comporão o cadastro de reserva, em ordem de classificação, e poderão ser convocados nas situações em que as vagas fiquem disponíveis.

2.6 A jornada de atividade em estágio de pós-graduação será de **6 (seis) horas diárias**, correspondente a **30 (trinta) horas semanais** e deverá ser compatível com as atividades de ensino.

2.6.1 A duração do contrato do estágio previsto será de até 24 (vinte e quatro) meses, cuja frequência poderá ser controlada. Quando se tratar de Pessoas com Deficiência (PcD) será considerada situação excepcional em que o estágio poderá ser realizado até a conclusão de sua formação.

2.6.2 O turno diário poderá ser das **08:00 às 14:00** ou das **12:00 às 18:00**, sendo que esta definição se dará após a divulgação dos selecionados.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

R. Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 | Capão da Imbuia | 82810-400 | Curitiba-PR
(41) 3361-7700 - www.esporte.pr.gov.br

2.6.3 A apresentação, pelo estagiário, de declaração de cumprimento de serviços obrigatórios por lei, ocasionará o abono do período indicado na declaração, mantendo-se íntegro o valor recebido a título de bolsa-auxílio.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

3.1.1 As inscrições ocorrerão no período de **23 de junho a 02 de julho de 2025**, exclusivamente pelo sistema E-protocolo, disponível no endereço eletrônico <https://www.eprotocolo.pr.gov.br>, mediante apresentação da documentação exigida no item 3.2 deste Edital.

3.1.2 O interessado deverá utilizar-se do formulário de inscrição - Anexo I - do presente Edital, preenchê-lo e anexá-lo ao sistema juntamente com a documentação comprobatória exigida no Edital.

3.1.3 As inscrições deverão ser feitas em atendimento às exigências deste Edital, através do sistema, até o **prazo máximo de 02 de julho de 2025 às 23:59**.

3.1.3.1 Não serão aceitas inscrições por FAX, CORREIO, E-mail ou outras formas de comunicação, que não sejam as estabelecidas por este Edital.

3.1.4 Poderão se inscrever os candidatos que estejam matriculados em curso de pós-graduação, cuja matéria de estudo seja vinculada às áreas citadas no item 2.2 do presente edital, havendo relação com a atuação do Programa Geração Olímpica e Paralímpica.

3.1.5 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no Regulamento de Estágios da Paraná Esporte e do Programa Geração Olímpica e Paralímpica, assim como das condições do presente Edital.

3.1.6 É vedada a participação no processo seletivo de parentes até o 3º grau de diretores ou coordenadores de despesas da Paraná Esporte, assim como de membros da Comissão de Seleção.

3.1.6.1 Também é vedada a participação de funcionários e diretores de Entidades de Administração ou de Prática do Desporto, que possuam atletas ou técnicos vinculados ao Programa Geração Olímpica e Paralímpica.

3.2 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

3.2.1 Para realizar a inscrição no Processo Seletivo, cada candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

R. Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 | Capão da Imbuia | 82810-400 | Curitiba-PR
(41) 3361-7700 - www.esporte.pr.gov.br

- I - Formulário de inscrição fornecido pela Paraná Esporte - Anexo I, Folhas 1 e 2, do presente Edital;
- II - Fotocópia da Cédula de Identidade (RG) ou outro Documento Oficial de Identificação, frente e verso;
- III - Fotocópia do CPF;
- IV - Currículo documentado (documento formatado com dados pessoais, formação acadêmica e experiências profissionais);
- V - Fotocópias das documentações que comprovem as informações incluídas no currículo documentado, as quais devem estar em consonância com o disposto no inciso I deste item;
- VI - Declaração de Matrícula do ano de 2025 da Instituição de Ensino Superior na qual está cursando a pós-graduação e, quando solicitado, registro de frequência mensal;
- VII - Termo de disponibilidade de carga horária e de não percepção de outra bolsa - Anexo II.
- VIII - Termo de adesão, em concordância com os termos deste edital - Anexo III

3.2.1.1 Os documentos do inciso VI do item 3.2.1, de declaração de matrícula, deverão ser apresentados somente pelos candidatos selecionados no ato de sua convocação para início das atividades.

3.2.1.2 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, mesmo que já finalizado e contratado.

3.2.1.3 Não haverá devolução de documentos em fotocópias dos candidatos que aderirem ao processo seletivo.

3.2.1.4 O candidato que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida neste Edital, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade pela conferência da documentação antes de realizar a inscrição.

4.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

5.1 A participação dos estagiários selecionados se dará por adesão, sem geração de vínculo empregatício.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

R. Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 | Capão da Imbuia | 82810-400 | Curitiba-PR
(41) 3361-7700 - www.esporte.pr.gov.br

5.2 As atividades terão início a partir do chamamento pós-seleção, a critério da Paraná Esporte, e os bolsistas poderão ser dispensados a qualquer momento, dentro do prazo de vigência da bolsa ofertada, mediante notificação, sem que lhe seja devida qualquer indenização.

5.3 A atuação se dará por desenvolvimento das atividades descritas no Anexo IV deste edital e estas serão supervisionadas por um professor/agente profissional de nível superior vinculado ao projeto.

5.4 Aos estagiários selecionados, previstos para esta ação, e aos aprovados no plano de trabalho para 2025, serão assegurados os seguintes direitos:

- I** - Recebimento de bolsa-auxílio mensal no valor de **R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais)** aos estagiários de pós-graduação, para o custeio de suas despesas durante a vigência de suas bolsas;
- II** - Recebimento de auxílio transporte, no valor de **R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais)**;
- III** - Informações sobre as finalidades, organização e localidade onde irá executar as atividades;
- IV** - Recebimento de capacitação para a atividade que irá exercer e declaração de participação no projeto.

5.5 São deveres dos estagiários selecionados:

- I** - Aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas;
- II** - Preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções;
- III** - Respeitar os compromissos assumidos;
- IV** - Respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades;
- V** - Respeitar as demais regras de conduta e cordialidade exigidas pela Paraná Esporte;
- VI** - Assiduidade e pontualidade;
- VII** - Apresentar-se no local de estágio no horário estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio registrando sua presença de acordo com as normas do local;
- VIII** - Obediência às chefias imediatas e a seus supervisores, exceto quando manifestamente ilegais;
- IX** - Guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento quando no desempenho do estágio;
- X** - Participar e frequentar cursos e eventos quando convocado;
- XI** - Cumprir com empenho e interesse as atividades estabelecidas para seu estágio.

5.6 Aos estagiários selecionados é proibido:

- I** - Retirar, modificar ou substituir, sem prévia autorização, qualquer documento do local onde está realizando o estágio;
- II** - Receber propinas, comissões, presentes e vantagens de qualquer espécie enquanto estiver desenvolvendo atividades próprias do estágio;
- III** - Revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha conhecimento;
- IV** - Entreter-se nos locais e horas de estágio em atividades estranhas ao estágio;

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

R. Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 | Capão da Imbuia | 82810-400 | Curitiba-PR
(41) 3361-7700 - www.esporte.pr.gov.br

- V - Deixar de comparecer ao estágio sem justificativa;
- VI - Atender pessoas estranhas ao estágio para tratar de assuntos particulares;
- VII - Retirar objetos ou empregar materiais e bens da unidade concedente, em serviço particular, sem prévia autorização superior;
- VIII - Exercer o comércio entre os colegas de trabalho e de estágio;
- IX - Dirigir veículos oficiais da frota do Governo do Estado, realizar viagens e perceber valores correspondentes ao ressarcimento de despesas de deslocamento de viagem, alimentação e hospedagem.

5.7 A relação de estágio encerrar-se-á:

- I - Pelo decurso do prazo de estágio de 24 (vinte e quatro) meses;
- II - Pela conclusão do curso de pós-graduação *lato ou stricto sensu*;
- III - Pelo trancamento da matrícula no curso de pós-graduação e a não continuidade do estudo;
- IV - Em razão de requerimento formal do estagiário;
- V - Em razão de interesse da administração;
- VI - Pelo descumprimento das obrigações descritas no Termo de Compromisso.
- VII - Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante o período previsto para o estágio;
- VIII - Pela ocorrência de qualquer fato que torne impossível o desempenho das atividades do estágio.

5.8 Os estagiários selecionados deverão possuir **conta corrente exclusivamente no Banco do Brasil**, ou providenciar a abertura da conta junto ao Banco do Brasil, para o recebimento da bolsa.

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos estagiários será realizada pela Comissão de Processo Seletivo de Estagiários de Pós-Graduação, designada pelo Diretor Presidente da Paraná Esporte, a qual competirá:

- I - Realizar a análise dos processos de inscrição e dos documentos apresentados, verificando se obedecem aos requisitos exigidos no presente Edital;
- II - Elaborar a prova de conhecimentos específicos;
- III - Corrigir e atribuir notas a cada candidato participante;
- IV - Entrevistar e atribuir nota a cada candidato entrevistado.

6.2 A seleção dos candidatos dar-se-á por análise curricular, prova de conhecimentos específicos e entrevista, tendo como conteúdo:

- a) Política de Esporte do Paraná - peso 3;
- b) Paraná Esporte, seu papel, suas relações institucionais e seus projetos - peso 2;
- c) Programa Geração Olímpica e Paralímpica - peso 4.

6.2.1 Será de responsabilidade do(a) candidato(a) que não for residente em Curitiba/PR, as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem para realização da prova e entrevista.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

R. Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 | Capão da Imbuia | 82810-400 | Curitiba-PR
(41) 3361-7700 - www.esporte.pr.gov.br

6.3 A prova de conhecimentos específicos será realizada às **14:00 do dia 16 de julho de 2025** no **auditório da Paraná Esporte** em Curitiba (R. Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 - Capão da Imbuia, Curitiba - PR, 82810-400).

I - A prova de conhecimentos específicos será composta por **30 (trinta) questões objetivas, e 1 questão discursiva;**

II - Os candidatos terão **03 (três) horas** para a realização da prova e o preenchimento do cartão-resposta;

III - A prova será realizada sem qualquer forma de consulta, sendo vedada a comunicação entre os candidatos, tampouco será permitida a utilização de qualquer aparelho eletrônico, tais como telefone celular, notebook, tablet, entre outros.

6.3.1 O candidato deverá apresentar-se no local da prova com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento oficial de identificação original, com foto atual.

6.3.2 Não será admitido o ingresso do candidato ao local da realização da prova após o horário de início indicado.

6.3.3 O não comparecimento do(a) candidato(a) para a prova de conhecimentos específicos implica automaticamente na desistência da vaga e exclusão do candidato do processo seletivo.

6.4 Serão convocados para entrevista todos os candidatos que atenderem a documentação e aos requisitos curriculares exigidos neste edital, e que não tirem a Nota 0 (zero) na prova de conhecimentos específicos.

6.4.1 A distribuição dos candidatos para a(s) data(s) da(s) entrevistas serão publicadas oficialmente no site <https://www.esporte.pr.gov.br> após a realização da prova, sendo de responsabilidade dos candidatos acessar o site acima indicado, para conhecimento da data e do horário da sua entrevista.

6.4.2 O não comparecimento do(a) candidato(a) à entrevista implica automaticamente na desistência da vaga e exclusão do candidato do processo seletivo.

6.5 As notas de classificação serão compostas por médias ponderadas, considerando a avaliação dos seguintes critérios:

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

R. Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 | Capão da Imbuia | 82810-400 | Curitiba-PR
(41) 3361-7700 - www.esporte.pr.gov.br

I - Currículo:

Critério	Descrição	Nota Máxima
Formação Acadêmica	O candidato deverá apresentar formação acadêmica correlata à vaga pretendida.	Até 4 (quatro) pontos.
Cursos pessoais com vinculação à função almejada	Indicação de cursos pertinentes à função almejada. Máximo de 10 (dez) cursos.	Até 1 (um) ponto.
Experiência profissional	O candidato deverá informar a experiência profissional que possui na área de atuação da vaga pretendida.	Até 5 (cinco) pontos.

II - Prova:

Conteúdo	Descrição	Nota Máxima
Política de Esportes do Paraná	O candidato deverá ter conhecimento da Política de Esportes do Paraná.	Até 3 (três) pontos
Programa Geração Olímpica e Paralímpica	O candidato deverá ter conhecimento do Programa Geração Olímpica e Paralímpica e seus antecessores (Talentos Olímpico do Paraná e Geração Olímpica)	Até 4 (quatro) pontos
Secretaria do Estado do Esporte / Paraná Esporte	O candidato deverá ter conhecimento da Secretaria do Estado do Esporte / Paraná Esporte e seus programas e projetos.	Até 3 (três) pontos

III - Entrevista:

Critério	Descrição	Nota Máxima
Experiência Profissional	Apresentação de suas experiências profissionais.	Até 3 (três) pontos
Aptidão	O candidato deverá apresentar aptidão para atuação no programa, sendo avaliada sua atitude e desenvoltura.	Até 2 (dois) pontos
Conhecimentos do Programa	O candidato deverá apresentar conhecimentos acerca do Programa Geração Olímpica e Paralímpica e seus antecessores (Talentos Olímpico do Paraná e Geração Olímpica).	Até 3 (três) pontos
Conhecimentos Específicos	O candidato deverá apresentar conhecimentos acerca de sua área de atuação.	Até 2 (dois) pontos

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

R. Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 | Capão da Imbuia | 82810-400 | Curitiba-PR
(41) 3361-7700 - www.esporte.pr.gov.br

6.6 A aprovação se dará por ordem decrescente das melhores médias (Nota do Currículo + Nota da Prova + Nota da Entrevista, divididos por 3) por área de atuação.

6.6.1 Serão convocados para iniciar o exercício de suas atividades, os candidatos com as melhores notas até o número de vagas disponibilizadas por área de atuação.

6.6.2 Os demais candidatos aprovados serão mantidos como cadastro de reserva.

6.7 Todo o conhecimento pretendido, assim como todas as informações sobre as fases do processo seletivo estarão disponíveis no endereço <https://www.esporte.pr.gov.br>. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas informações.

7 DOS ANEXOS DESTA EDITAL

7.1 Constituem os anexos deste Edital:

Anexo I - Formulário de Inscrição - Folhas 1 e 2

Anexo II - Formulário do termo de disponibilidade de carga horária e de percepção de bolsa;

Anexo III - Termo de Adesão;

Anexo IV - Descritivo das Funções.

Anexo V – Termo de Compromisso

8 DA ADESÃO AO PROJETO

8.1 A adesão dos candidatos selecionados ao Programa Geração Olímpica e Paralímpica estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e a existência de vagas.

8.2 Atendido o item 6.5, a apresentação dos selecionados ao desempenho de suas atividades será efetivada por adesão, por meio de Termo de Compromisso de bolsa estágio.

9 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

9.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, às normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

9.2 Informações curriculares com ausência de documentos comprobatórios não serão consideradas e poderão acarretar no indeferimento do candidato no processo seletivo. Após a finalização e envio da inscrição, nenhum documento poderá ser anexado.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

R. Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 | Capão da Imbuia | 82810-400 | Curitiba-PR
(41) 3361-7700 - www.esporte.pr.gov.br

10 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

10.1 Os resultados e demais comunicações serão divulgados por Edital na sede da Paraná Esporte e no endereço eletrônico <https://www.esporte.pr.gov.br>

10.2 O processo de seleção se dará em observância à seguinte previsão de cronograma:

Inscrições: 23 de junho a 02 de julho de 2025.

Prova de conhecimentos específicos: 16 de julho de 2025 às 14:00 no Auditório da Paraná Esporte.

Publicação dos candidatos aptos para entrevista: 22 de julho de 2025..

Entrevistas: 31 de julho a 01 de agosto de 2025 (cronograma individual a ser divulgado após a prova)

Divulgação do resultado: 05 de agosto de 2025.

Início das Atividades: 11 de agosto de 2025.

10.3 As datas previstas no cronograma poderão sofrer alterações a qualquer tempo, sendo divulgadas pelo endereço eletrônico <https://www.esporte.pr.gov.br>

Curitiba, 18 de junho de 2025.

Helio Wirbiski
Secretário de Estado do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

R. Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 | Capão da Imbuia | 82810-400 | Curitiba-PR
(41) 3361-7700 - www.esporte.pr.gov.br

ANEXO I - Folha 1 - EDITAL 001/2025 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):					
RG		ÓRGÃO EXP.		DATA EXP.	
CPF		DATA NASC.			

ENDEREÇO RESIDENCIAL

LOGRADOURO				Nº	
COMPLEMENTO		BAIRRO		CEP	
CIDADE				ESTADO	
TELEFONES	CELULAR	()		OUTRO	
E-MAIL 1					
E-MAIL 2					

VAGA PRETENDIDA

	EDUCAÇÃO FÍSICA
	JORNALISMO / COMUNICAÇÃO SOCIAL / MARKETING / DESIGN
	DIREITO
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS / ECONOMIA

Assinale com um "X" na opção escolhida.

O candidato só poderá concorrer a uma área de formação. Caso seja feita a opção por mais de uma área, o candidato será automaticamente desclassificado.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

R. Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 | Capão da Imbuia | 82810-400 | Curitiba-PR
(41) 3361-7700 - www.esporte.pr.gov.br

DADOS BANCÁRIOS - BANCO DO BRASIL	
AGÊNCIA	
CONTA CORRENTE	
Ainda não tenho conta, mas caso seja selecionado abrirei uma conta no Banco do Brasil	

ANEXO I - Folha 2 - EDITAL 001/2025 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS ACADÊMICOS

GRADUAÇÃO		ANO CONCLUSÃO	
INSTITUIÇÃO			

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU		PREVISÃO DE CONCLUSÃO (mês/ano)
PÓS-GRADUAÇÃO		
ESPECIALIZAÇÃO		
MESTRADO		
DOUTORADO		
PÓS-DOUTORADO		

*Assinale com um "X" a opção escolhida e preencha com a previsão de conclusão do curso de pós-graduação.

OUTROS CURSOS CONCLUÍDOS	INSTITUIÇÃO	ANO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO ESPORTE

*Atenção: todas as informações deverão ser comprovadas com cópias de documentos anexados à inscrição.

Curitiba, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

R. Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 | Capão da Imbuia | 82810-400 | Curitiba-PR
(41) 3361-7700 - www.esporte.pr.gov.br

ANEXO II - EDITAL 001/2025

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E DE NÃO PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA AUXÍLIO

Eu, _____,
portador(a) do RG de nº _____ e CPF nº _____,
declaro que disponho de 30 horas semanais para atuar no Programa Geração Olímpica e Paralímpica -
edição 2025 - durante a vigência do projeto e que não recebo bolsa de outra instituição, conforme o
edital nº 001/2025.

Curitiba, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III - EDITAL 001/2025

TERMO DE ADESÃO

Eu, _____,
portador(a) do RG de nº _____ e CPF nº _____,
concordo com os termos do presente edital, aderindo às atividades e estou ciente de que o referido programa de estágio não gera vínculo empregatício com a Paraná Esporte. Declaro ciência de que o recebimento da bolsa auxílio, após a seleção, está condicionado à liberação dos recursos pela fonte financiadora e a liberação de vagas.

Curitiba, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

R. Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 | Capão da Imbuia | 82810-400 | Curitiba-PR
(41) 3361-7700 - www.esporte.pr.gov.br

ANEXO IV - EDITAL 001/2025

DESCRIPTIVO DAS FUNÇÕES

Os candidatos interessados deverão se inscrever nas vagas discriminadas de acordo com sua formação e aptidão para o desenvolvimento das atividades. Considera-se Estágio de pós-graduação o ato educativo supervisionado e que visa à preparação para o trabalho. Ademais, os estagiários deverão executar as atividades e tarefas designadas pela Coordenação do Programa Geração Olímpica e Paralímpica, da Paraná Esporte.

EQUIPE ADMINISTRATIVA - TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO

Compete à Equipe Administrativa como um todo o desempenho das atividades administrativas do Programa, as quais se referem aos trâmites regulares dos processos e procedimentos administrativos e convênios; o auxílio na elaboração dos editais do Programa em consonância com as diretrizes programáticas; o auxílio no gerenciamento dos recursos do Programa em assessoria direta à Coordenação Geral; auxílio na prestação de contas a Paraná Esporte, aos órgãos de controle e à entidade concedente; a gestão dos contratos dos estagiários, atletas e técnicos beneficiados; a elaboração de estudo/pesquisa acerca do perfil dos atletas e técnicos beneficiados pelo Programa; a proposição de ações para otimização e desenvolvimento do Programa; o auxílio na organização de eventos relacionados ao Programa e demais demandas internas determinadas pela Coordenação Geral do Programa Geração Olímpica e Paralímpica.

ATIVIDADES ESPECÍFICAS CONFORME ÁREA DE FORMAÇÃO

Educação Física: atividades administrativas relativas ao Programa; contato com federações e entidades administrativas do desporto; gestão das inscrições dos atletas e técnicos; esclarecimento quanto a questões esportivas que envolvem o Programa; avaliações dos relatórios de atividades dos bolsistas durante o benefício da bolsa; contato direto com atletas e técnicos; auxílio na organização e participação em eventos relacionados ao Programa e demais demandas internas.

Comunicação - Social Media: atividades de comunicação e marketing do Programa; divulgação das informações para o público externo e interno; gestão das redes sociais e elaboração de relatórios de

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

R. Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 | Capão da Imbuia | 82810-400 | Curitiba-PR
(41) 3361-7700 - www.esporte.pr.gov.br

métricas; captação e edição de imagens e vídeos; auxílio na organização de eventos relacionados ao Programa e demais demandas internas.

Comunicação - Criação / Design: atividades de comunicação e marketing do Programa; divulgação das informações para o público externo e interno; criação de artes para as redes sociais, e-mails e outras mídias; auxílio na gestão das redes sociais e elaboração de relatórios de métricas; captação e edição de imagens e vídeos; elaboração de itens de identificação visual do Programa; auxílio na organização de eventos relacionados ao Programa e demais demandas internas.

Direito: elaboração de minutas e ofícios; participação nos procedimentos licitatórios; elaboração e análise de documentos administrativos e jurídicos como decretos, editais, contratos, aditivos, termos de adesão, entre outros; elaboração dos editais do Programa em consonância com as diretrizes programáticas; análise de recursos administrativos do Programa; auxílio na organização de procedimentos administrativos, financeiros e jurídicos referentes ao Programa e demais demandas internas.

Ciências Contábeis / Economia: apoio no controle, conferência e organização de documentos relacionados a pagamentos e prestações de contas do Programa, participação no acompanhamento e na análise de processos de pagamentos e execução orçamentária, elaboração de planilhas, relatórios e minutas de documentos voltados ao monitoramento financeiro, apoio no desenvolvimento e atualização de controles internos relacionados a prestação de contas do Programa e demais demandas internas.

As atividades específicas de cada área descritas acima não impedem a atuação do profissional em outras demandas determinadas pela Coordenação Geral do Programa Geração Olímpica e Paralímpica.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

R. Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 | Capão da Imbuia | 82810-400 | Curitiba-PR
(41) 3361-7700 - www.esporte.pr.gov.br

ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA EXTENSÃO

A **PARANÁ ESPORTE**, autarquia integrante da Administração Pública Indireta do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.470.127/0001-74, com sede à Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1020, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba, Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **WALMIR DA SILVA MATOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 202.415.779-34, e **xxxxxxxxxx**, brasileiro, inscrita no **CPF nº xxxxxxxxxxxx**, portador da cédula de identidade **RG nº xxxxxxxxxxxx**, residente e domiciliada na **Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxx CEP xxxxxxxxxxxx, Município de Curitiba, Estado do Paraná**, doravante denominada simplesmente BOLSISTA, firmam o presente termo, por livre e espontânea vontade e na melhor forma do Direito, com base em toda a legislação aplicável à espécie, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a celebração de termo de compromisso para programa de estágio, proporcionando-lhe, por parte da PARANÁ ESPORTE, uma bolsa de EXTENSÃO a fim de atuar nos interesses relativos ao PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA- Edição 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA PARANÁ ESPORTE

- 2.1. Realizar o depósito da bolsa, nos termos definidos na cláusula quarta;
- 2.2. A supervisão e fiscalização das atividades desenvolvidas pelo bolsista;
- 2.3. O suporte para realização de todas as atividades, de forma complementar a seu curso de formação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 3.1. Assumir o compromisso de participar do programa referido na cláusula primeira deste instrumento, sem prejuízo da realização de suas atividades educacionais ou laborais;
- 3.2. Entregar para a PARANÁ ESPORTE a cópia do comprovante de matrícula;
- 3.3. Observar o horário definido para a execução da bolsa;
- 3.4. Entregar relatório mensalmente das atividades realizadas de acordo com o modelo fornecido pela COPEL.
- 3.5. Entregar, ao final do período de estágio, resenha acerca das atividades exercidas no programa.
- 3.6. Respeitar e submeter-se:
 - 3.6.1. Às normas da Unidade ou Setor no qual venha a ser designado para o exercício das funções e do regulamento do programa de estágios da PARANÁ ESPORTE e do PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA;
 - 3.6.2. Às ordens emanadas pelos superiores hierárquicos;
 - 3.6.3. Aos compromissos assumidos;
 - 3.6.4. Ao caráter confidencial e reservado das informações que envolvem as suas atividades.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

R. Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 | Capão da Imbuia | 82810-400 | Curitiba-PR
(41) 3361-7700 - www.esporte.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA BOLSA E SUA DATA DE PAGAMENTO

4.1 O BOLSISTA receberá mensalmente, através de depósito em conta corrente, o valor de R\$ 3.305,00 (três mil, trezentos e cinco reais) proveniente do Programa.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

5.1 O BOLSISTA desempenhará suas atividades na PARANÁ ESPORTE, reportando-se à Coordenação do Programa Geração Olímpica e Paralímpica.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O presente Termo de Compromisso vigorará pelo período compreendendo entre os dias xx de xxxxxx de 2025 a xx de xxxxxx de 2026, podendo ser prorrogado mediante ajuste das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENCERRAMENTO ANTES DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. Este documento poderá ter seu prazo de vigência reduzido, extinguindo-se a qualquer tempo através de manifestação expressa conjunta da PARANÁ ESPORTE ou do BOLSISTA, oportunidade em que não será devida qualquer indenização, a qualquer título, a nenhuma das partes;

7.2. Poderá a PARANÁ ESPORTE por descumprimento das obrigações do BOLSISTA, por ocasião de término dos recursos do projeto referido na cláusula primeira deste instrumento, ou por qualquer outro motivo que considere relevante, encerrar o presente termo de compromisso a qualquer tempo, desde que devidamente notificada a outra parte, sem que lhe seja devida qualquer indenização, a qualquer título.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DE QUALQUER NATUREZA

8.1 O presente termo de compromisso e a concessão da bolsa referida na cláusula quarta têm por fundamento legal a Lei Federal n.º 11.788/2008 e o Decreto Estadual n.º 5283/2020, não havendo qualquer vínculo empregatício ou trabalhista entre a PARANÁ ESPORTE e o BOLSISTA, em hipótese alguma.

CLÁUSULA NONA – DO FORO DE ELEIÇÃO

9.1 Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Paraná, como único competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

E, por estarem ambas as partes justas e acertadas, declaram expressamente haverem lido o presente instrumento em sua totalidade, examinando, acertando e aprovando reciprocamente todas as cláusulas, e firmando o presente Termo de Compromisso de Bolsa, em três vias de igual teor e forma.

Curitiba, xx de de 2025

Walmir da Silva Matos

Diretor Presidente da Paraná Esporte

Bolsista

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

R. Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 | Capão da Imbuia | 82810-400 | Curitiba-PR
(41) 3361-7700 - www.esporte.pr.gov.br



ePROCOLO



Documento: **EDITALADMINISTRATIVO2025final.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Helio Renato Wirbiski** em 18/06/2025 08:57.

Inserido ao protocolo **23.877.407-1** por: **Denise Golfieri de Oliveira** em: 17/06/2025 15:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5cf896e465af75277603f1d8df9d02f2.